DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.459, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - As Vias Públicas do Bairro "CONJUNTO HABITACIONAL "ARNALDO DOS SANTOS" abaixo relacionadas, por se tratarem de prolongamento de ruas existentes, ficam assim denominadas:

Rua 1 de CAETANO BARIONI

Rua 2 de ANTONIO GUSSON

Rua 15 de JOÃO SAGGIORATTO

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de abril de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de abril de 2019.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.837, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro, para o Biênio 2019/2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei nº 2128, de 05/12/95, alterada pela Lei nº 2201, de 17/09/97, fica composto dos seguintes membros para o biênio 2019/2020:

Representantes do Órgão Municipal de Assistência Social

Membros Titulares: Flávia Vergna Barcellos Silveira

Marina de Cássia Dainezi Pupo Gomes

Membros Suplentes: Patrícia de Cássia Gonçalves Jordão Mion

Carlos Henrique Pazini

Representantes do Órgão Municipal de Educação

Membro Titular: Marta Paccagnan Perili Pamparo

Membro Suplente: Eliete Soares dos Santos

Representantes do Órgão Municipal de Saúde

Membro Titular: Patrícia Aparecida Salgueiro

Membro Suplentes: Renata Cristiana Barioni Bonifácio

Representantes do Órgão Municipal de Obras e Infraestrutura

Membro Titular: Fábio Silvestrini

Membro Suplente: Daniela Cristina dos Santos

Representantes do Órgão Municipal de Finanças

Membro Titular: Cristiane Regina Camargo do Prado

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Membro Suplente: Eduarda Pigato Ciscato

Representantes de Entidades que atendem crianças na faixa etária de 4 a 16 anos

Membro Titular: Aurea Mariano Passini Comin

Membro Suplente: Juliana de Cássia dos Santos

Representantes de Entidades que atendem crianças na faixa etária de 11 a 16 anos

Membro Titular: Ana Rosa Oliveira

Membro Suplente: Maria Eugênio Pinto

Representantes de Entidades que atendem Pessoas Portadoras de Deficiência

Membro Titular: Angela Maria Clápis Bello

Membro Suplente: Silvana Aparecida Janduzzo Providello

Representantes de Entidades que prestam Assistência ao Idoso

Membro Titular: Sabrina Ferronato Steter Maceió

Membro Suplente: Marcely Miskulin Bianco Ferronato

Representantes de Entidades que atendem famílias

Membro Titular: Neide Aparecida Faustino Álvares

Membro Suplente: Gabrieli Marriz Donizete Guerreiro

Representantes de Grupos e Associações Comunitárias

Membro Titular: Pe.Jenalro Paz dos Santos

Membro Suplente: Elisangela Gama

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de abril de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2.841, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Nomeia membros para o Conselho Municipal para o Desenvolvimento do Turismo – COMTUR de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – COMTUR, de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei Municipal nº 2.271, de 26/04/1999, alterado pelas Leis nº 2.446, de 16/04/2002 e em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei nº 3257, de 05/11/2015:

I - MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL

 REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: CLEBER JOSÉ OCTAVIANO

SUPLENTE: RODRIGO TORRES CARDOSO

 REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

SUPLENTE: ANTONIO ARNALDO REATTO DOS SANTOS

 REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: FERNANDO BORGES CELANO

SUPLENTE: ANA PAULA CLAUDIO

TITULAR: REGINALDO GONÇALVES DOS SANTOS

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA

 REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANA CAROLINA PROVIDELLO MARTARELLO

SUPLENTE: TELMA REGINA CARNIELLI

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

 REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: ROBERTO BARIONI NETO

SUPLENTE: FÁBIO SAMOGIN

 REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO

SUPLENTE: ARMANDO PERON NETO

 REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TITULAR: YAN LORENA

SUPLENTE: PAULO AMILTON SCARABEL

II – MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

 CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: PATRÍCIA ZAMPROGNO

SUPLENTE: CRISTIANE RETUCI MOREIRA TOMÉ

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

 REPRESENTANTES DE AGENTES DE VIAGEM

TITULAR: LEOPOLDO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

 REPRESENTANTES DA REDE DE HOTELARIA

TITULAR: EROS TOREZAN VIVIANI

SUPLENTE: RAFAEL FURLAN

 REPRESENTANTES DOS LOJISTAS

TITULAR: MARIA CRISTINA MENDES

SUPLENTE: JOÃO EDUARDO DOS SANTOS

 REPRESENTANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

TITULAR: JOÃO OCTÁVIO SPADON

SUPLENTE: MARCELO AZEVEDO

 REPRESENTANTES DA REDE DE RESTAURANTES

TITULAR: MAURÍCIO BERNARDO PASTORI

SUPLENTE: CELSO CARDOSO DE SIQUEIRA

 REPRESENTANTES DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS CIVIS

TITULAR: PAULO EDUARDO DIAS BORGO

SUPLENTE: MATHEUS MESSINA DE SOUZA

 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

TITULAR: MARICELSO APARECIDO BUENO

SUPLENTE: REGINALDO MOREIRA DA SILVA

 REPRESENTANTES DE EMPRESÁRIOS DE EVENTOS

TITULAR: RAFAEL LEMOS VIOTTI BERNARDES

SUPLENTE: CAIO AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA

 REPRESENTANTES DOS MUSICISTAS

TITULAR: MARCELO CAETANO BARIOTTO RAMOS

SUPLENTE: JOSÉ EDUARDO PADOVANI FILHO

 REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS

TITULAR: VITOR HENRIQUE CAMPOS BARROS

SUPLENTE: RICARDO TARABELA GOUVEA

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de abril de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Portarias

PORTARIA N.º 218, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA A VICE-PREFEITA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no inciso I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 089, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a Senhora Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira, Vice-Prefeita, designada para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Assistência Social, de que trata a Lei Complementar n.º 090, de 24 de março de 2017, durante a licença-saúde da Diretora Iara Regina Crott Lorencetti, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019.

Art. 2.º - Durante o período em que responderá pelo expediente do órgão municipal, nas férias da Diretora de Departamento, a Vice-Prefeita fará jus apenas ao subsídio fixado nos termos do art. 2.º da Lei n.º 3.296, de 09 de junho de 2016.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de abril de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL